



---

**DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 072/2006**

**Autoriza a celebração de Convênio com  
a Sagem Orga do Brasil S/A.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-1775/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Sagem Orga do Brasil S/A, com o objetivo de conceder por parte da UNITAU, 25% (vinte e cinco por cento) do valor das parcelas mensais da anuidade/semestralidade como bolsa pontualidade para funcionários da Sagem Orga e a seus filhos, matriculados a partir de janeiro de 2007, na Unitau.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente, por meio de Temos Aditivos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 21 de dezembro de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**